MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA PRAXEDES MENDONÇA DE LIMA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Objeto: Reforma da Praça Praxedes Mendonça de Lima
Local: Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas – MG
Endereço de referência: Rua João Batista Olivieri, nº 540-602, Novo Horizonte, Patos de Minas – MG, CEP 38703-502. Área do terreno: 3.280,16 m²
Área existente: 2.440,63 m²
Área a construir: 74,44 m²
Área total indicada em projeto: 2.515,07 m².

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas gerais para execução dos serviços de reforma da Praça Praxedes Mendonça de Lima, compreendendo serviços preliminares, pavimentação do estacionamento, recuperação e pintura de pisos, implantação e recuperação de mobiliário urbano, execução de pergolados, pintura de equipamentos e elementos existentes, instalação de lixeiras, placa de inauguração, administração local e demais serviços complementares previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônicos, detalhamentos, paginação de piso, especificações, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá conferir previamente as condições existentes e todas as dimensões no local antes do início dos serviços. Conforme indicado expressamente nos projetos, as medidas deverão ser conferidas em campo e, havendo conflito entre cotas, deverá ser considerada a informação constante no desenho de maior escala, devendo eventuais dúvidas ser submetidas ao responsável técnico.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais adequados à finalidade prevista, observando-se as especificações dos projetos e da planilha orçamentária.

A Contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

Os locais de intervenção deverão permanecer organizados, sinalizados e protegidos durante a execução, evitando-se danos às áreas, equipamentos, vegetação e elementos da praça que deverão ser mantidos.

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços preliminares

Os serviços preliminares compreenderão a implantação das condições necessárias ao início e desenvolvimento da obra.

Deverão ser executados:

a) fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, na quantidade prevista de 4,50 m²;

b) locação de container com isolamento térmico, destinado a depósito e ferramentaria, pelo período previsto de 2 meses;

c) mobilização e desmobilização do container, incluindo carga, descarga e transporte por caminhão com guindauto;

d) locação de banheiro químico, incluindo manutenção, mobilização e desmobilização, pelo período previsto na planilha orçamentária.

A implantação do canteiro deverá ocorrer de forma a não prejudicar desnecessariamente a circulação e utilização das áreas que eventualmente permanecerem liberadas durante a execução da reforma.

4.2. Estacionamento

Será executada pavimentação asfáltica na área destinada ao estacionamento, prevista em projeto junto a parte da via e da calçada existente.

A planilha orçamentária prevê a execução de 145,80 m² de pavimentação asfáltica.

O projeto arquitetônico apresenta área de pavimentação asfáltica de aproximadamente 146,01 m², além da respectiva demarcação das vagas.

Considerando a pequena diferença entre o quantitativo indicado no projeto e aquele constante da planilha orçamentária, as dimensões deverão ser conferidas no local antes da execução, observando-se os documentos integrantes da contratação.

A pavimentação deverá apresentar superfície regular, uniforme e adequada ao tráfego e estacionamento de veículos.

Após a conclusão do pavimento, deverão ser executadas as respectivas faixas de demarcação das vagas, conforme posição e geometria indicadas no projeto arquitetônico.

4.3. Recuperação dos pisos existentes

As superfícies existentes previstas para intervenção deverão ser inicialmente submetidas à limpeza com jato de alta pressão, com remoção de sujeiras, partículas soltas e materiais que possam prejudicar os serviços posteriores.

A planilha prevê a limpeza de aproximadamente 2.393,00 m² de superfície.

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nos trechos de piso de concreto que apresentem trincas ou deteriorações, deverá ser realizada a correspondente recuperação com argamassa cimentícia aditivada, abrangendo a área necessária para restabelecimento das condições superficiais do pavimento.

A preparação da superfície deverá ser suficiente para garantir a aderência do material de recuperação e das camadas de pintura e acabamento previstas posteriormente.

4.4. Mobiliário urbano

A reforma contempla implantação, recuperação e adequação dos elementos de mobiliário urbano distribuídos na praça.

O projeto arquitetônico identifica, entre outros elementos, bancos de concreto, conjuntos de mesas e bancos de concreto, lixeiras, pergolados, equipamentos de academia ao ar livre e postes de iluminação.

4.4.1. Banco circular de alvenaria

Na região correspondente ao banco circular existente deverá ser executada a intervenção prevista na planilha, compreendendo:

a) demolição manual do concreto existente nos pontos previstos;

b) execução de alvenaria com bloco de concreto de 20 cm de espessura;

c) execução da impermeabilização das superfícies correspondentes com argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos.

A geometria final deverá respeitar a implantação e configuração estabelecidas no projeto arquitetônico.

4.4.2. Mesas e bancos de concreto

Deverão ser fornecidos e instalados 5 conjuntos de mesa e bancos de concreto para jogos, compostos conforme especificação da planilha orçamentária, com mesa e bancos em arco.

A instalação deverá observar as posições indicadas no projeto e garantir estabilidade e nivelamento dos conjuntos.

4.4.3. Recuperação dos bancos

Os bancos danificados deverão ser recuperados nos pontos indicados, compreendendo a retirada das partes deterioradas e a recomposição dos elementos de concreto.

A planilha prevê serviços de demolição mecanizada de concreto armado e recomposição por meio de laje pré-moldada de concreto com armação e forma resinada.

O projeto arquitetônico identifica 20 bancos de concreto, definidos como elementos em concreto armado aparente, constituídos por assento maciço com aproximadamente 8 cm de espessura, apoiado sobre base de concreto armado e com acabamento liso desempenado.

A intervenção deverá ocorrer exclusivamente nos elementos previstos para recuperação, preservando aqueles que apresentarem condições adequadas de conservação.

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.5. Pergolados de madeira

Deverão ser executados os pergolados previstos no projeto arquitetônico, distribuídos ao longo da praça conforme locação apresentada nos desenhos.

A planilha orçamentária prevê aproximadamente 106,24 m² de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou madeira equivalente da região, fixado com concreto sobre piso existente.

O detalhamento arquitetônico estabelece para cada módulo de pergolado área aproximada de 13,28 m², além da utilização de:

- pilares de madeira com seção indicada de 15 × 15 cm;
- vigas de madeira com seção de 6 × 16 cm;
- pranchões de madeira com seção de aproximadamente 7,5 × 23 cm.

A execução deverá seguir integralmente as dimensões, espaçamentos, alturas e disposições indicadas nos cortes e detalhes arquitetônicos.

As peças deverão apresentar bom acabamento, alinhamento e estabilidade, sem partes soltas, trincadas ou que comprometam a segurança dos usuários.

4.6. Lixeiras

Deverão ser instaladas 5 lixeiras metálicas cilíndricas, conforme quantitativo previsto na planilha e no projeto arquitetônico.

As lixeiras deverão ser posicionadas conforme indicação da planta baixa e fixadas de forma segura, garantindo estabilidade e resistência ao uso público.

5. PINTURA

5.1. Pintura dos pisos cimentados

Os pisos cimentados deverão receber tinta acrílica própria para piso, aplicada manualmente em duas demãos, sobre superfície previamente limpa, seca, firme e isenta de partículas soltas, poeira, óleos ou outros materiais que prejudiquem a aderência. A planilha orçamentária adota o serviço de pintura acrílica para piso em passeio ou superfície cimentada.

Após a pintura, deverá ser executado acabamento com resina acrílica para pisos cimentados, também em duas demãos, incluindo a preparação e limpeza da superfície, conforme previsto na planilha orçamentária.

As cores deverão seguir rigorosamente a paginação indicada no projeto arquitetônico, que prevê superfícies nas cores azul, cinza médio, cinza escuro, vermelho e amarelo, com indicação de acabamento em verniz fosco.

Assim, para os pisos, deverá ser adotado o seguinte sistema:

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- tinta acrílica para piso cimentado, em duas demãos;
- cores conforme paginação arquitetônica: azul, cinza médio, cinza escuro, vermelho e amarelo;
- acabamento com resina acrílica/verniz fosco, conforme compatibilidade entre os produtos e especificação do fabricante.

5.2. Demarcação das vagas

As faixas de demarcação do estacionamento deverão receber tinta acrílica própria para demarcação de piso, aplicada manualmente em duas demãos, com faixa de 5 cm de largura, conforme item previsto na planilha orçamentária.

A cor das faixas deverá obedecer ao projeto arquitetônico.

5.3. Pintura dos equipamentos metálicos da academia

Os equipamentos metálicos da academia ao ar livre deverão receber tratamento específico para superfícies metálicas.

Inicialmente deverá ser realizado lixamento manual, com remoção de partes soltas, pontos de corrosão, sujeiras e materiais que comprometam a aderência.

Após a preparação, deverá ser aplicada tinta alquídica de fundo anticorrosivo, tipo zarcão, com aplicação a rolo ou pincel.

Como acabamento, deverá ser empregada tinta alquídica tipo esmalte sintético, cor grafite, aplicada sobre as superfícies metálicas previamente preparadas e protegidas com o fundo anticorrosivo.

O sistema será, portanto:

- lixamento e preparação da superfície;
- fundo anticorrosivo alquídico tipo zarcão;
- esmalte sintético alquídico, acabamento grafite.

5.4. Pintura dos postes de concreto

Os postes de concreto deverão receber tinta acrílica para piso/passeio ou superfície cimentada, em duas demãos, conforme item adotado na planilha orçamentária para esse serviço.

A superfície deverá ser previamente limpa e preparada, com remoção de materiais soltos e correção das imperfeições que prejudiquem o acabamento.

5.5. Pintura dos bancos de concreto

Os bancos de concreto deverão receber tinta acrílica para piso/passeio ou superfície cimentada, aplicada em duas demãos, conforme especificação constante da planilha orçamentária.

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A aplicação somente deverá ocorrer após a conclusão das recuperações dos elementos de concreto e adequada preparação das superfícies.

5.6. Condições gerais dos materiais de pintura

As tintas, fundos, resinas e produtos auxiliares deverão ser adequados ao substrato e à exposição externa, compatíveis entre si e aplicados de acordo com as recomendações dos respectivos fabricantes.

Não deverão ser misturados produtos de sistemas incompatíveis. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais, identificadas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento.

As tonalidades deverão obedecer aos projetos arquitetônicos, especialmente à paginação de piso, ficando vedada alteração de cor ou acabamento sem prévia autorização da fiscalização.

6. PLACA DE INAUGURAÇÃO

Deverá ser fornecida e instalada 1 placa de alumínio fundido, nas dimensões aproximadas de 60 × 40 cm, destinada à inauguração da obra, incluindo sua respectiva fixação.

A localização definitiva deverá ser definida conforme orientação da fiscalização e compatibilidade com o projeto.

7. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Contratada deverá manter a administração local necessária à execução dos serviços durante o período da obra, garantindo acompanhamento, organização, controle e apoio técnico às atividades executadas.

A administração deverá assegurar o cumprimento dos projetos, especificações, cronograma e demais condições previstas na contratação.

A planilha orçamentária contempla item específico destinado à Administração Local.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Ao final dos serviços deverão ser executadas todas as atividades complementares necessárias para a conclusão e entrega da obra.

A planilha prevê item específico de mobilização e desmobilização da obra, incluindo os procedimentos necessários ao encerramento das atividades.

Deverão ser removidos do local todos os materiais excedentes, resíduos, equipamentos, instalações provisórias e demais elementos utilizados exclusivamente durante a execução.

As áreas afetadas pela instalação do canteiro ou pela movimentação necessária à obra deverão ser entregues limpas e em condições adequadas de utilização.

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

9. CONTROLE DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser submetidos ao acompanhamento da fiscalização.

A execução em desacordo com os projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas ou orientações da fiscalização deverá ser corrigida pela Contratada.

As dimensões e quantitativos deverão ser conferidos previamente no local, especialmente quando relacionados às condições efetivamente existentes.

Os projetos determinam expressamente a conferência das medidas no local, estabelecendo ainda que, em caso de conflito entre cotas, deverá prevalecer o desenho de maior escala.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da reforma deverá respeitar integralmente a configuração arquitetônica prevista para a Praça Praxedes Mendonça de Lima, incluindo sua paginação de pisos, implantação do estacionamento, localização dos pergolados, mobiliário urbano, lixeiras, bancos, mesas, equipamentos de academia e demais elementos representados nos projetos.

Todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e serviços auxiliares necessários à perfeita conclusão do objeto deverão ser considerados integrantes da execução, ainda que constituam atividades acessórias indispensáveis aos serviços expressamente previstos.

Eventuais situações não definidas ou divergências identificadas entre as condições existentes, os desenhos e os quantitativos deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do respectivo serviço, para definição do procedimento aplicável.

luiz@patosdeminas.mg.gov.br
D4Sign
LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA
Assinado

D4Sign a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de September de 2026, 07:29:37

Memorial Descritivo – Reforma da Praça Praxedes Mendonça de Lima pdf

Código do documento a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e

Assinaturas

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA
luiz@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

Eventos do documento

04 Sep 2026, 07:11:22
Documento a3957586-278c-4cfe-b696-b4ba542a6a8e **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email:planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-04T07:11:22-03:00

04 Sep 2026, 07:12:22
Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-04T07:12:22-03:00

04 Sep 2026, 11:37:32
LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA **Assinou** (38ea4fa7-c7ac-42a3-9e84-0485fe20ddc3) - Email: luiz@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 26678) - Documento de identificação informado: 103.793.266-80 - DATE_ATOM: 2026-09-04T11:37:32-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1d21b0733a1fca75c2000bac2abd818b1976e56ab212af99860b53a8b5faac71
(SHA512):1d7ca22f74b1d4548508e8791cb96da6ecea1a0dddb75d18c938e5b8f9222f82f0a264edcdfc628bd1d3fd47c5753c19c08ca809522052919adc754988efd67f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.